PÓLEMOS

VOLUME 09
NÚMERO 18
ANO 2020

https://doi.org/10.26512/pl.v9i18.30153

Artigo recebido em: 23/03/2020
Artigo aprovado em: 26/05/2020
Artigo publicado em: 31/08/2020

OS JUÍZOS SINTÉTICOS *A PRIORI* NA *CRÍTICA DA RAZÃO PURA* DE KANT

conhecimento e implicações metafísicas

SYNTHETIC *A PRIORI* JUDGEMENTS IN KANT'S *CRITIQUE OF PURE REASON*

knowledge and metaphysical implications

Arthur Henrique Soares dos Santos[1]

(*santosarthursoares@gmail.com*)

RESUMO

Este artigo tem por objetivo fazer uma explanação geral acerca dos juízos sintéticos *a priori* na *Crítica da razão pura*, bem como demonstrar sua relação com o conhecimento científico e as implicações metafísicas de tal conceito. Para isso, devem-se analisar as noções básicas para a formulação do juízo sintético *a priori*, visto por Kant como eixo central do problema geral da razão pura. A partir disso, o artigo questiona quais são as implicações da sinteticidade *a priori* para objetos como *Deus*, *mundo* e *alma*, bem como se o trabalho filosófico de Kant pode ser visto como metafísico. Dessa forma, conclui-se que Kant descreve os juízos científicos e os estende à metafísica, excluindo o conhecimento especulativo dos objetos supracitados e formulando uma metafísica da natureza que fundamenta as condições de possibilidade dos juízos sintéticos *a priori*.

Palavras-chave: Sintético. *A priori*. Ciência. Conhecimento. Metafísica.

ABSTRACT

This article aims to make a general explanation about the synthetic *a priori* judgments in the *Critique of Pure Reason*, as well as demonstrate its relationship with the scientific knowledge and the metaphysical implications of such concept. For this, we will analyze the basic notions for the formulation of synthetic *a priori* judgment, seen by Kant as the central axis of the general problem of pure reason. Then, we article ask what the implications of syntheticity *a priori* are for objects such as *God*, the *world*, and the *soul*, as well as if Kant's philosophical work can be seen as metaphysics. Thus, we conclude that Kant describes the scientific judgments and extend them to metaphysics, excluding the speculative knowledge of the objects quoted above and formulating a metaphysics of nature that underlies the conditions of possibility of synthetic *a priori* judgments.

Palavras-chave: Synthetic. *A priori*. Science. Knowledge. Metaphysics.

[1] Graduando em Filosofia pela Universidade Federal do Pará (UFPA).
CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/9936262383036925.
ORCID: https://orcid.org/0000-0001-6460-9067.

ISSN: 2238-7692

1 INTRODUÇÃO

Na Introdução da *Crítica da razão pura*[2], Immanuel Kant formula o que chama de problema geral da razão pura, a saber: "*como são possíveis os juízos sintéticos a priori?*" (KrV, B 19. 28-29)[3]. Essa é a questão central que ele se propõe a responder em sua obra, sendo de suma importância compreender como ela é formulada, uma vez que tal problemática tem profunda relação com a questão da fundamentação do conhecimento científico e das implicações metafísicas que surgem a partir do problema geral da razão pura.

O tipo de juízo central ao problema geral da primeira *Crítica* – o sintético *a priori* – é formulado a partir das diferenciações kantianas entre sintético, analítico, *a priori* e *a posteriori*. A partir de tais distinções, o filósofo busca demarcar as relações entre necessidade (*Notwendigkeit*) e universalidade (*Allgemeinheit*) ou contingência e particularidade no que diz respeito às diferenças entre juízos *a priori* e *a posteriori* (KrV, B 3-4. 34-06), e de sujeito e predicado no caso da distinção entre sintético e analítico (KrV, B 10-11. 13-20). A partir das combinações entre tais tipos de proposição[4], Kant forma três juízos possíveis: o analítico, o sintético *a posteriori* e o sintético *a priori*, sendo este último o juízo científico e os dois primeiros não científicos. Rosalvo Schütz mostra a importância dada por Kant à ideia de afirmar um conhecimento obtido na experiência como algo universalizável, e afirma ser este o questionamento feito pelo filósofo acerca da natureza do juízo requerido pela *Ciência* (*Wissenschaft*), o sintético *a priori*:

> [...] Kant se pergunta como que é possível chegar a um novo conhecimento e afirmá-lo como verdadeiro. Ou seja, como é possível, a partir das sensações que nos chegam pelos sentidos, poder afirmar algo novo com pretensão de validade universal. (SCHÜTZ, 2009, p. 240. 38-41)

Dessa forma, Kant, que no Prefácio da *CRP* se perguntava sobre a possibilidade de fazer uma *Metafísica* (*Metaphysik*) de natureza científica a partir do método adotado pela *Matemática* (*Mathematik*) e pela *Física* (*Physik*) ou *Ciência da Natureza* (*Naturwissenschaft*) (KrV, B XVI-XVIII. 31-03), passa a questionar quais são as condições de possibilidade dos juízos que

[2] Doravante chamada de *CRP*.
[3] Neste artigo é utilizada principalmente a tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger, publicada pela Editora Abril Cultural; todavia, há também há o uso alternativo da tradução de Fernando Costa Matos, publicada pela Editora Vozes e pela Editora Universitária São Francisco.
[4] Como nota Robert Hanna, às vezes Kant distingue *juízos* e *proposições*, mas geralmente ignora tal distinção (2004, p. 40, nota 5). Por esse motivo, o presente artigo segue Hanna e ignora a distinção mencionada.

ISSN: 2238-7692

fundamentam tais conhecimentos, analisando os métodos de solubilidade dos problemas dessas ciências, como é assinalado por Zeljko Loparic:

> [...] ao estudar a história da matemática e das ciências naturais, Kant observou que a eficácia na solução de problemas apresentada por ambas as disciplinas estava fundamentada, primeiro, sobre o fato de que as respostas às questões eram aprendidas dos próprios objetos possíveis e, segundo, que existiam condições *a priori* de possibilidade dos objetos considerados, consistindo, no caso da matemática, em condições que governam construções matemáticas e geométricas e, no caso das ciências naturais, em princípios da experiência possível. (LOPARIC, 2005a, p. 18-19. 30-04)

Como a possibilidade de solução do problema geral da *CRP* é dada a partir da noção de proposições sintéticas *a priori*, é necessário compreender detalhadamente como Kant chega à formulação de tal tipo de juízo para poder analisar as implicações metafísicas da epistemologia desenvolvida por ele na primeira *Crítica*. Com o objetivo de fazer uma exposição de como Kant chega à formulação do juízo sintético *a priori* e sua consequente pretensão a ponto de avançar em um novo conhecimento (sintético) que possa ser tido como necessário e universal (*a priori*), o presente artigo primeiro estudará a distinção entre os juízos *a priori* e *a posteriori*, definindo seus conceitos e analisando seus exemplos; depois, analisará a questão dos juízos analítico e sintético, seguindo o mesmo processo do tópico citado acima; e chegará então à formulação do juízo sintético *a priori*, diferenciando-o do sintético *a posteriori* e mostrando a fundamentação kantiana para as proposições de caráter científico. Após isso, serão feitas considerações acerca das implicações metafísicas da *filosofia pura kantiana*, a qual utiliza os juízos sintéticos *a priori* e, por conseguinte, exclui do escopo de conhecimento científico as ideias da *Metafísica Tradicional*, como *Deus*, *liberdade* e *imortalidade da alma*, relegando-as ao domínio da moral. Por fim, questionar-se-á se, com a *CRP*, Kant pretende ou não constituir um sistema metafísico que busca fundamentar a objetividade do conhecimento científico realizado através da síntese *a priori* na experiência possível.

É importante mencionar que o presente artigo não visa a detalhar a forma como Kant dá sua resposta ao problema geral; isso requereria uma análise minuciosa de vários pontos da *CRP*, como, por exemplo, a Analítica dos Princípios (*Analytik der Grundsätze*), parte decisiva na tentativa kantiana de solucionar a questão, pois "explica como as verdades sintéticas *a priori* na metafísica e nas ciências naturais são possíveis graças à dependência cognitivo-semântica delas dos conceitos puros do entendimento" (HANNA, 2004, p. 55. 31-34). Tal análise alongaria demais o presente artigo e sairia de seu escopo principal, que é demonstrar como Kant chega à concepção de juízos sintéticos *a priori* e, a partir

ISSN: 2238-7692

disso, dada a resposta kantiana de como são possíveis tais juízos, analisar as implicações metafísicas de definir o conhecimento científico como sintético *a priori*.

2 OS JUÍZOS *A PRIORI* E *A POSTERIORI*

Na Introdução da *CRP*, Kant logo apresenta a distinção entre os juízos *a priori* e *a posteriori*, sendo o primeiro independente da experiência (*Erfahrung*) e o segundo não. O filósofo afirma:

> [...] é uma questão que requer pelo menos uma investigação mais pormenorizada e que não pode ser logo despachada devido aos ares que ostenta, a saber, se há um tal conhecimento independente da experiência e mesmo de todas as impressões dos sentidos. Tais *conhecimentos* denominam-se *a priori* e distinguem-se dos *empíricos*, que possuem suas fontes *a posteriori*, ou seja, na experiência. (KrV, B 02. 1-6, grifos do autor)

Especificando ainda mais a questão para evitar um entendimento inapropriado de sua fala, Kant afirma que "por conhecimentos a priori entenderemos não os que ocorrem independente desta ou daquela experiência, mas *absolutamente* independente de toda a experiência" (KrV, B 02-03. 19-21, grifo do autor). Vê-se aqui algo básico na investigação kantiana das origens dos juízos feitos pela cognição humana: a diferenciação entre os juízos que nascem da experiência (*a posteriori*) e os que são fundados na razão, sendo antecedentes a toda e qualquer experiência (*a priori*). É a partir disso que se pode afirmar que os juízos *a priori* têm sua certeza fundamentada exclusivamente nas regras da razão humana.

Sendo já tratadas as origens dos juízos *a priori* (independentes de qualquer experiência) e *a posteriori* (dependentes da experiência), é importante tratar das características de tais juízos. Kant escreve:

> *Em primeiro lugar*, portanto, se se encontra uma proposição pensada ao mesmo tempo com sua *necessidade*, então ela é um juízo a priori; se além disso não é derivada senão de uma válida por sua vez como uma proposição necessária, então ela é absolutamente a priori. *Em segundo lugar*, a experiência jamais dá aos seus juízos *universalidade* verdadeira ou rigorosa, mas somente suposta e comparativa (por indução), de maneira que temos propriamente que dizer: tanto quanto percebemos até agora, não se encontra nenhuma exceção desta ou daquela regra. Portanto, se um juízo é pensado com universalidade rigorosa, isto é, de modo a não lhe ser permitida nenhuma exceção como possível, então não é

ISSN: 2238-7692

> derivado da experiência, mas vale absolutamente a priori. (KrV, B 3-4. 34-09, grifos do autor)

Dessa forma, a primeira característica dos juízos *a priori* é sua *necessidade*; eles não são contingentes como o são os juízos *a posteriori*. A razão impõe necessidade aos juízos, mas a experiência não, o que fica claro no trecho antecedente dessa passagem da *CRP*: "Na verdade, a experiência nos ensina que algo é constituído deste ou daquele modo, mas não que não possa ser diferente" (KrV*,* B 3. 32-34). Assim sendo, para o filósofo de Königsberg a primeira distinção feita entre as características dos juízos *a priori* e *a posteriori* é que, enquanto os primeiros possuem *necessidade*, os últimos possuem *contingência*. Já a segunda característica do juízo *a priori* é sua rigorosa *universalidade*, em contraponto à *particularidade* do juízo *a posteriori*. O primeiro tipo de juízo vale para *todos* os indivíduos que compõem determinada classe, enquanto o segundo vale apenas para casos específicos, não podendo, com total segurança, ser estendido à classe inteira. No caso destes, a única universalidade que pode estar presente dá-se apenas através de uma *indução* (*Induktion*), feita em uma generalização de casos em que se habituou a ver determinado efeito e não foi observada nenhuma exceção a isso; nesses casos não é possível obter uma certeza apodítica (*a priori*) de que em *todos* os casos será assim. Em resumo: "qualquer que seja, a experiência só proporciona fatos, mas não a impossibilidade de uma exceção, a universalidade absoluta e a estrita necessidade resultam ser as marcas do *a priori* puro" (HÖFFE, 1986, p. 56. 4-8, grifos do autor, tradução própria)[5].

Um exemplo de proposição *a priori* é "toda mudança tem uma causa" (KrV, B 3. 25), pois da razão se infere que necessária e universalmente isso ocorre, não sendo possível que haja qualquer exceção. Apesar de *a priori*, tal proposição não é pura, uma vez que o conceito de mudança é tirado da experiência, e não da razão. Kant também usa como exemplo de juízo *a priori* a proposição "todo o corpo é extenso" (Prol, AA 04: 267. 14)[6], pois não é preciso ir até a experiência para fundamentar tal juízo, além do fato de que é necessário que isso se aplique a todos os casos, não sendo possível exceção alguma.

Como proposição *a posteriori*, Kant utiliza o seguinte exemplo: "todos os corpos são pesados" (KrV, B 4. 12). O filósofo argumenta que as características do juízo *a priori* (necessidade e universalidade rigorosa) não se aplicam a esse juízo; portanto, tal juízo é contingente, mas possui uma universalidade indutiva, e não a universalidade necessária *a priori*.

[5] "Comoquiera que la experiencia sólo proporciona hechos, mas no la imposibilidad de que algo sea de otro modo ni la imposibilidad de una excepción, la generalidad absoluta y la estricta necesidad resultan ser las notas del *a priori* puro."

[6] Neste artigo, para a citação dos *Prolegômenos* é utilizada a tradução de Artur Mourão, publicada pelas Edições 70.

ISSN: 2238-7692

A proposição “todos os corpos são pesados” possui um quantificador universal *todos*, mas para Kant isso não é nada mais que “uma elevação arbitrária da validade, da que vale para a maioria dos casos até a que vale para todos” (KrV, B 4. 9-11); tanto é que, nos *Prolegômenos*, o filósofo usa a proposição “alguns corpos são pesados” (Prol, AA 04: 266. 30-31).

Compreendidos os conceitos e exemplos dos juízos *a priori* e *a posteriori*, deve-se entender que o conhecimento científico é baseado em juízos *a priori*. Ao explicar o método científico no Prefácio B da *CRP*, Kant afirma que, “na medida em que deve haver razão nas ciências, algo tem que ser conhecido nelas a priori” (KrV, B IX. 26-27). No conhecimento científico é preciso haver uma certeza apodítica das leis pelas quais a Natureza funciona, e isso só ocorre havendo necessidade e universalidade rigorosa, o que só pode existir em juízos *a priori*. Dessa forma, uma generalização indutiva não pode ser considerada como juízo científico por pautar-se em juízos *a posteriori*, possuindo universalidade apenas porque não foi encontrada exceção alguma para determinada regra (KrV, B 3-4. 2-12) – o que não significa que não possa ser encontrada. Portanto, como diz Rosalvo Schütz (2009, p. 241. 5-6), “sem a possibilidade de prever com certeza calculável algo novo, a ciência não é possível”.

3 OS JUÍZOS ANALÍTICO E SINTÉTICO

Após a exposição dos conceitos de juízo *a priori* e *a posteriori*, é necessário, para então chegar ao problema geral da razão pura colocado por Kant em B 19, expor os conceitos de juízo *analítico* e *sintético*. Portanto, para iniciar as considerações acerca desse tópico, é importante verificar o que Kant escreve na *CRP* ao introduzir a distinção entre os dois tipos de juízo:

> A ocupação da razão consiste, em grande e talvez na maior parte, em *desmembramentos* de conceitos que já temos de objetos. Isso nos propicia uma porção de conhecimentos que, embora não passem de esclarecimentos ou elucidações daquilo que já foi pensado (embora de modo confuso) em nossos conceitos, são pelo menos quanto à forma tidos na mesma conta que conhecimentos novos, não obstante não ampliarem, mas só analisarem os conceitos que possuímos quanto à sua matéria ou conteúdo. Ora, já que esse procedimento dá um efetivo conhecimento a priori que toma um incremento seguro e útil, sem dar-se conta a razão consegue sob esse pretexto fazer afirmações de espécie bem diversa acrescentando a conceitos dados outros completamente estranhos, e isso a priori, sem que se saiba como chegou a isso e sem deixar que uma semelhante pergunta sequer lhe aflore à mente. (KrV, B 9-10. 26-08, grifo do autor)

ISSN: 2238-7692

Vê-se aqui que Kant traz dois tipos de conhecimento: um que *desmembra* os conceitos que já possuímos e outro que acrescenta aos conceitos dados outros que são diferentes deles. Conforme Kant esclarece no início dos *Prolegômenos*, o primeiro denomina-se "analítico", sendo simplesmente explicativo, e o segundo, "sintético", sendo extensivo, aumentando o conhecimento dado (Prol, AA 04: 266. 16-23).

Assim, para o filósofo de Königsberg, uma diferença básica entre juízos analíticos e sintéticos é que no primeiro caso há apenas uma explicação de algo que já está no conceito dado, enquanto no segundo há uma extensão do conceito, acrescentando-se conhecimento através da proposição. Assim sendo, juízos analíticos são puramente racionais e independem de toda experiência; já os juízos sintéticos, ao contrário, precisam da experiência, e é nesta que os conceitos possuem uma extensão de seu significado, aumentando o conhecimento. O fato de um ser explicativo (analítico) e o outro extensivo (sintético) tem ligação direta com as relações entre sujeito e predicado nas proposições estudadas. Na *CRP*, o filósofo de Königsberg diz:

> Ou o predicado B pertence ao sujeito A como algo contido (ocultamente) nesse conceito A, ou B jaz completamente fora do conceito A, embora esteja em conexão com o mesmo. No primeiro caso denomino o juízo *analítico*, no outro *sintético*. Juízos analíticos (os afirmativos) são, portanto, aqueles em que a conexão do predicado com o sujeito for pensada por identidade; aqueles, porém, em que essa conexão for pensada sem identidade, devem denominar-se juízos sintéticos. Os primeiros poderiam também denominar-se *juízos de elucidação* [juízos explicativos] e os outros *juízos de ampliação* [juízos extensivos]. (KrV*,* B 10-11. 16-25, grifos do autor)

Resumidamente, no caso do juízo analítico o predicado está implicitamente contido no sujeito, ao contrário do caso do sintético, no qual o predicado é adicionado ao sujeito como algo novo[7]. Assim sendo, a partir do trecho supracitado de Kant, vê-se que, quando um predicado está contido em um determinado sujeito, ele é identificável com o próprio sujeito, sendo algo que o conceito dado mostra à razão, o que reforça o que já foi afirmado acerca da independência dos juízos analíticos quanto à experiência (KrV, B 11. 13-16). Por conseguinte, "todos os juízos analíticos se baseiam inteiramente no princípio de contradição [*Satze des Widerspruchs*]" (Prol, AA04: 267. 06)[8], princípio esse que remete à defesa aristotélica de que "o mesmo atributo não pode, ao mesmo tempo, pertencer e não pertencer ao mesmo sujeito com relação à mesma coisa" (*Metaph.* 4.3 1005b19-21).

[7] Ver também os comentários de Höffe (1956, p. 56-57. 25-24) e Cassirer (1993, p. 629. 23-26), os quais também buscar explicitar essa distinção kantiana.
[8] Verificar também o que diz Kant na *CRP* acerca do princípio de contradição (KrV, B 12. 17-21).

ISSN: 2238-7692

Logo, a maneira de formular juízos analíticos é ver que, se o predicado B está contido no sujeito A, então pressupondo não B entramos em contradição, verificando assim a verdade necessária da proposição analítica na qual B está contido em A (Prol, AA04: 267. 08-15). É necessário, portanto, utilizar apenas da lógica para definir a verdade da proposição analítica; assim, por não dependerem de forma alguma da experiência, os juízos analíticos são todos definidos como proposições *a priori* (Prol, AA04: 267. 06-08).

Já quando o predicado não está contido no sujeito, não há uma identificação puramente racional entre os membros da proposição, de maneira que tais juízos ampliam o significado dos conceitos; assim, deve-se buscar fora dos conceitos, nos objetos da experiência, o predicado dado a determinado sujeito. Por esse motivo, "*os juízos de experiência como tais são todos sintéticos*" (KrV, B 11. 12, grifo do autor). Como o juízo sintético precisa buscar seu significado fora do conceito, com uma referência na intuição sensível[9], o princípio de contradição não deve ser a forma de derivação das proposições, o que não implica que ele não deva ser utilizado; ao contrário, nada pode se opor a tal princípio (Prol, AA04: 257. 27-33).

Para exemplificar tal distinção, Kant usa o caso do conceito de "corpo". Para ele, quando se diz que "todos os corpos são extensos" (KrV, B 11. 02; Prol, AA04: 266. 26), faz-se um juízo analítico, pois o predicado referente à extensão já está contido no conceito de corpo. Se é negada a extensão do corpo ("todo corpo é inextenso"), há uma contradição entre o sujeito e o predicado, que poderia ser retificada retirando-se a negação do predicado – retornando-o para a afirmação original "todos os corpos são extensos" – ou utilizando uma negação universal, de maneira que a proposição seja: "nenhum corpo é inextenso" (Prol, AA04: 267. 08-15). Sendo um juízo analítico, ele é inteiramente *a priori*, havendo uma relação de identificação entre *corpo* e *extensão* a respeito da qual não é necessária a experiência para que o sujeito cognoscente se assegure de tal conhecimento.

Já para o juízo sintético, o filósofo de Königsberg usa o exemplo "alguns corpos são pesados" (Prol, AA04: 266. 30-31), ou "todos os corpos são pesados" (KrV, B 4. 12) – exemplo de juízo *a posteriori* que Kant retoma em B 12 para falar de juízo sintético. Como já demonstrado, a diferença no quantificador desses dois exemplos se deve ao fato de que a universalidade da proposição utilizada na *Crítica* é indutiva a partir da generalização de casos,

[9] Kant aborda detalhadamente a questão da intuição sensível na Estética Transcendental, a qual ele inicia em B 33 da *CRP*. Em resumo, os princípios *a priori* do tempo e do espaço são as condições de possibilidade da intuição sensível (KrV, B 36. 10-13), bem como de toda experiência (KrV, B 38. 26-29; B 46. 30-03). A ideia geral, portanto, é que os princípios *a priori* do entendimento são relacionados pelo sujeito cognoscente ao tempo e ao espaço, nos quais temos a experiência em que se realiza a síntese de conceitos.

ISSN: 2238-7692

sendo mais segura a proposição que utiliza o quantificador existencial. No presente artigo, será utilizada a proposição presente nos *Prolegômenos*. Para Kant, a ideia de *peso* não está contida no conceito de *corpo*; por esse motivo, a fundamentação do juízo deve ser buscada na experiência de que os corpos que nos apareceram tinham, contingencialmente, o predicado *peso*. É o que registra o filósofo:

> Posso conhecer antes analiticamente o conceito de corpo pelas características da extensão, da impenetrabilidade, da forma, etc., todas pensadas nesse conceito. Mas a seguir estendo meu conhecimento e, ao lançar um olhar retrospectivo à experiência da qual extraí este conceito de corpo, encontro sempre conectado com as características mencionadas também a de peso e o acrescento, portanto, sinteticamente como predicado àquele conceito. Portanto, é sobre a experiência que se funda a possibilidade da síntese do predicado peso com o conceito corpo, pois embora na verdade um não esteja contido no outro ambos os conceitos se pertencem reciprocamente, se bem que de modo apenas acidental, como partes de um todo, a saber, da experiência, que é ela mesma uma ligação sintética das intuições. (KrV, B 12. 01-13)

Nesse trecho, Kant busca deixar claras as diferenças entre os juízos analíticos e sintéticos por meio do exemplo de *corpo* e dos predicados *extenso* (contido no conceito de *corpo*) e *pesado* (não contido no conceito de *corpo*, mas ligado sinteticamente a ele a partir da experiência). Contudo, para que se entenda corretamente tal distinção, deve-se conhecer o quadro histórico dos problemas filosóficos que Kant supôs serem conhecidos por seus contemporâneos, tal como sustenta Cassirer. Para este, quanto ao predicado *extenso*, extraído analiticamente do conceito de *corpo*, pode-se justificá-lo na medida em que,

> En realidad, desde los tiempos de Descartes, la extensión se considera como el elemento que forma el verdadero *concepto lógico* del cuerpo. Todas las demás cualidades del cuerpo, el color y las demás cualidades sensibles, su dureza, su *peso*, etc., según hace notar expressamente Descartes, sólo se dan de un modo fortuito; son cualidades unidas a él en la experiencia, pero que no tienen por qué entrar en su *definición*. (CASSIRER, 1993, p. 630. 15-22, grifos do autor)

Por outro lado, quanto ao predicado *peso* unido sinteticamente do conceito de *corpo*, deve-se compreendê-lo a partir do contexto do surgimento da ciência moderna, na física de Newton, em que se vê que a força peso de um corpo é obtida não do corpo em si mesmo, mas da relação de multiplicação entre a massa e a força de aceleração, sendo esta obtida pela divisão da unidade de espaço pela unidade de tempo ao quadrado. No caso de um corpo em queda livre, essa aceleração corresponde justamente à força da

ISSN: 2238-7692

gravidade. Portanto, tal predicado só pode ser obtido, como visto nas relações matemáticas newtonianas, das relações experimentadas no tempo e no espaço, os quais são condições *a priori* da própria experiência (KrV, B 38. 26-29; B 46. 30-03), cujos juízos todos são sintéticos (KrV, B 11. 12). Isso justifica a união sintética, na experiência, do predicado *peso* ao conceito de *corpo*.

Assim sendo, com a análise do antecedente histórico da filosofia natural newtoniana, compreende-se como Kant distingue juízos analíticos de sintéticos no caso do uso do conceito de corpo. Portanto, estão compreendidos os conceitos e exemplos dos juízos analítico e sintético e como o primeiro se relaciona com a razão pura e o segundo, com a experiência. Deve-se então considerar que, como o método da ciência é realizado através de experimentos pensados pelos princípios da razão (KrV, B XIII. 23-24), o conhecimento científico progride com juízos sintéticos. É o que constata Rosalvo Schütz, ao afirmar que, "nos juízos sintéticos, o predicado afirma algo novo em relação ao sujeito, possibilitando, por isso, o *avanço das ciências*" (SCHÜTZ, 2009, p. 240-241. 44-02, grifo nosso). Isso é resultado do que afirma o próprio Kant nos *Prolegômenos* sobre o fato de que os juízos analíticos apenas *explicam* ou *elucidam* o que já está em determinado conceito, enquanto os sintéticos aumentam o conhecimento dado (Prol, AA04: 266. 16-23), o que só pode ocorrer na experiência.

4 OS JUÍZOS SINTÉTICO *A PRIORI* E SINTÉTICO *A POSTERIORI*

A partir dos quatro tipos de juízo expostos por Kant na *CRP* e nos *Prolegômenos*, fazem-se combinações de conceitos para a classificação dos juízos, e, como os analíticos são sempre *a priori* (Prol, AA04: 267. 06-08), são obtidos três tipos de juízo: o analítico, o sintético *a posteriori* e o sintético *a priori*. Visto que o método da ciência é, em linhas gerais, constituído pela aplicação de leis puras do entendimento à intuição sensível (KrV, B XIII. 21-28) e o juízo analítico não faz tal aplicação, ele não pode ser considerado conhecimento científico. Apesar disso, ele é importante para esclarecer os conceitos usados pela própria ciência na busca da obtenção de uma síntese segura, pois, como afirma Kant, "os princípios analíticos são, na verdade, altamente importantes e necessários, mas só para chegar àquela clareza dos conceitos exigida para uma síntese segura" (KrV, B 13-14. 07-10). Portanto, mesmo não sendo propriamente juízos *científicos*, os juízos analíticos têm grande importância na elucidação dos conceitos utilizados na ciência.

ISSN: 2238-7692

Mas, diferentemente dos juízos analíticos, os sintéticos podem ser divididos em *juízos sintéticos a priori* e *juízos sintéticos a posteriori*. É o que diz Kant: "Há juízos sintéticos *a posteriori*, cuja origem é empírica; mas também os há que são certos *a priori* e provêm do puro entendimento e da razão" (Prol, AA04: 267. 25-27).

Combinando os conceitos analisados, o juízo sintético *a posteriori* surge da experiência, sem caráter de necessidade e universalidade. O famoso exemplo de Kant "alguns corpos são pesados" (Prol, AA04: 266. 30-31) é uma proposição desse tipo. Ele é sintético, pois o conceito de *peso* não é intrínseco ao de *corpo*, sendo necessário buscar uma referência na intuição; e é *a posteriori*, pois não poderia ser conhecido *a priori*, nem poderia haver uma aplicação rigorosa de universalidade e necessidade. E mesmo que ao invés do uso do quantificador existencial na proposição – como é feito nos *Prolegômenos* (Prol, AA04: 266. 30-31) – se utilize o quantificador universal, como Kant faz na *CRP* (KrV, B 4. 12), a universalidade utilizada não é necessária, mas é, nas palavras do filósofo de Königsberg, "somente uma elevação arbitrária da validade, da que vale para a maioria dos casos até a que vale para todos" (KrV, B 4. 9-11). De fato, tais tipos de proposição podem concordar com os objetos dados na experiência, mas, visto que o conhecimento científico tem caráter de necessidade e universalidade rigorosas, juízos sintéticos *a posteriori* não têm caráter científico.

Não sendo nem o analítico nem o sintético *a posteriori* exemplos de juízo científico, resta ainda analisar o juízo sintético *a priori*, o qual constitui a centralidade do problema geral da *CRP* registrado em B 19. Kant observa (KrV, B 14. 12-13) que em *todas* as ciências teóricas se encontram os juízos sintéticos *a priori* como princípios. Isso deriva do fato de que, sendo o conhecimento científico extensivo, aumentando o saber acerca de determinado fato, ele é sempre realizado através de uma *síntese* entre conceitos, nos quais o predicado B não pode estar contido no sujeito A, mas deve haver uma relação entre tais conceitos de forma que ela seja verificada na experiência, pois, como diz Cassirer (1993, p. 632. 15-16), a síntese do conhecimento científico "sólo admite un empleo empírico". Mas da experiência em si não se pode obter um juízo universal e necessário (KrV, B 3. 32-04); por isso, o conhecimento científico precisa de juízos *a priori* que fundamentem tal característica, constituindo assim o método científico que Kant descreve no Prefácio B ao falar da *Matemática*, construindo aquilo que é pensado *a priori* (KrV, B IX-X. 26-31), e da *Física* ou *Ciência da Natureza*, levando os princípios da razão (aquilo que há de *a priori*) à experimentação que pode ser tida na intuição sensível (KrV, B XIII. 21-28), sendo essa experiência sempre expressa por meio de juízos sintéticos (KrV, B 11. 12).

ISSN: 2238-7692

No problema geral da *CRP*, Kant pergunta "*como são possíveis os juízos sintéticos a priori*?" (KrV, B 19. 28-29). Ele não questiona *se* eles são possíveis, mas *como*, o que mostra que o filósofo pensa ser algo certo que existem juízos sintéticos *a priori*. Essa ideia é reforçada pelo que ele diz nos *Prolegômenos*:

> [...] não temos de procurar aqui a *possibilidade* de tais proposições, isto é, de nos interrogarmos se elas são possíveis. Pois, há bastantes e são dadas realmente com uma certeza indiscutível e, visto que o método, que agora seguimos, deve ser analítico, o nosso ponto de partida será que este conhecimento racional sintético, mas puro, é real [...]. (Prol, AA04: 275. 01-05, grifo do autor)

Comentando tal trecho dos *Prolegômenos*, Luiz Paulo Rouanet reforça a ideia:

> Quanto à realidade do conhecimento sintético *a priori*, este é afirmado a partir da matemática e da ciência da natureza; logo, sua realidade não é contestada, a pergunta é apenas: como é possível? Não se trata, por conseguinte, de uma pergunta retórica, ou irônica: uma vez que o conhecimento sintético *a priori* existe, e a metafísica, se existir, é composta por juízos dessa natureza, então a pergunta passa a ser: como são possíveis as proposições sintéticas *a priori*? (ROUANET, 2010, p. 10. 17-22)

Assim, partindo da existência desse tipo de juízo, Kant afirma que em todas as ciências teóricas se encontram juízos sintéticos *a priori* (KrV, B 14. 12-13). Seus exemplos de ciências já consolidadas estão na *Matemática* e na *Ciência da Natureza*. Acerca da primeira, o filósofo de Königsberg afirma que "proposições matemáticas em um sentido próprio são sempre juízos a priori e não empíricos porque trazem consigo necessidade, que não pode ser tirada da experiência" (KrV, B 14. 26-02). Mas para Kant, diferentemente do que os matemáticos (como Leibniz) costumavam pensar, os juízos de tal ciência são sintéticos, e não analíticos. Acerca da proposição *7 + 5 = 12*, ele argumenta que o conceito de doze não é pensado apenas na união de sete mais cinco, mas que é preciso sair desse conceito de união com a ajuda da intuição, chegando ao resultado final da soma (KrV, B 15-16. 06-27). Da mesma forma são os juízos da geometria, como, por exemplo, "entre dois pontos a linha recta é a mais curta" (Prol, AA04: 268. 15). Não tendo o conceito de *reto* uma noção de grandeza, mas de qualidade, a ideia daquilo que é mais curto deve ser acrescentada, e não tirada do conceito de linha; por esse motivo, "tem que se recorrer aqui à ajuda da intuição, unicamente pela qual é possível a síntese" (KrV, B 16. 06-07; Prol, AA04: 19-20). Como ressalta Höffe (1986, p. 60. 33-36), Leibniz acreditava que as proposições matemáticas e geométricas eram derivadas

ISSN: 2238-7692

unicamente a partir do princípio de contradição, o que pode ser verificado, por exemplo, nas correspondências com Clarke, nas quais o filósofo dos mundos possíveis afirma:

> O grande fundamento dos matemáticos é o princípio da contradição ou da identidade, isto é, que um enunciado não pode ser verdadeiro e falso ao mesmo tempo, e que assim A é A e não poderia ser não A. E esse único princípio basta para demonstrar toda a aritmética e toda a geometria, ou seja, todos os princípios matemáticos. (LEIBNIZ II, art. 01, p. 171. 28-32)

Apesar de Kant contrariar tal noção em sua obra crítica, a discussão continuou entre os matemáticos e filósofos. Gottlob Frege, por exemplo, concordava com Kant acerca do caráter sintético da geometria, dizendo que "os axiomas geométricos são independentes entre si e em relação às leis lógicas primitivas, e portanto sintéticos" (FREGE, 1980, p. 217. 10-11), mas discordava quanto à natureza dos juízos aritméticos, afirmando que "a comparação das verdades com respeito ao domínio que governam testemunha contra a natureza empírica e sintética das leis aritméticas" (FREGE, 1980, p. 216. 5-36).

Ainda outro questionamento feito dirige-se ao caráter *a priori* da geometria, pois, como nota Cassirer, algumas pessoas podem pensar que ela ocorre por meio de experiências físicas e que, por conseguinte, ela *nasce* da experiência. Em resposta a essa ideia, Cassirer diz:

> [...] o fato de ela [a geometria], por conta de tais postulados [que envolvem as relações analógicas da geometria pura com as experiências físicas], somente ser satisfeita com conteúdos empíricos não significa de modo algum que esteja logicamente fundada precisamente nesse conteúdo. A ordem universal do número e a geometria universal, como ciência das "possíveis" formas espaciais, já precisam existir anteriormente para que determinada ordem física de medição possa se constituir. (CASSIRER, 2011, p. 716. 17-24)

No caso da *Ciência da Natureza*, Kant usa como exemplo "em todas as mudanças do mundo corpóreo permanece imutável a quantidade da matéria" (KrV, B 17. 27-28). Kant considera a origem *a priori* de tal proposição, havendo uma clara necessidade nela. Para demonstrar sua sinteticidade, ele defende que no conceito de matéria não é pensada a ideia de que há uma permanência de sua quantidade, mas apenas que ela ocupa um lugar no espaço, preenchendo-o. Por isso, "a proposição não é portanto analítica, mas sintética e não obstante pensada a priori, e assim nas restantes proposições da parte pura da Ciência da Natureza" (KrV, B 18. 04-05). Há então, segundo Kant, uma aplicação do método científico conforme ele o expôs no Prefácio B da *CRP*.

ISSN: 2238-7692

4.1 Sinteticidade *a priori* e implicações metafísicas

O uso de juízos sintéticos *a priori* deve ocorrer também na *Metafísica* (KrV, B 18. 07-10), apesar de que, segundo Kant, até então ela se constituía apenas como mero tateio entre conceitos (KrV, B XV. 18-20). A metafísica científica indicada por Kant no Prefácio B da *CRP* deve, portanto, pensar conceitos e aplicá-los à intuição, seguindo o método transcendental – que pensa conceitos *a priori* e os aplica à intuição – tal como utilizado pela *Matemática* e pela *Ciência da Natureza*, o que fica claro no seguinte trecho do Prefácio:

> [...] os exemplos da Matemática e da Ciência da Natureza, as quais se tornaram o que agora são por uma revolução levada a efeito de uma só vez, seriam suficientemente notáveis para fazer meditar sobre os elementos essenciais da transformação na maneira de pensar que lhes foi tão vantajosa e, na medida em que o permite sua analogia com a Metafísica como conhecimentos da razão, para imitá-las nisso ao menos como tentativa. (KrV, B XV-XVI. 31-37)

Assim, a metafísica não mais seria um tatear entre conceitos, mas sim um conhecimento científico seguro, havendo uma limitação dos princípios *a priori* do entendimento aos objetos dentro da intuição, aos quais se pode aplicar a sinteticidade requerida pela experiência. De acordo com Kant, isso não ocorre na chamada *Metafísica Dogmática*; o filósofo procura demonstrá-lo na Dialética Transcendental (*Transzentale Dialektik*), em que defende que os "dogmáticos" possuem um sério problema ao não intuírem sinteticamente os conceitos pensados *a priori*, conduzindo a incertezas que, de acordo com ele, levam ao ceticismo (Prol, AA04: 271. 28-30):

> Se para o uso dos princípios do entendimento não aplicamos a nossa razão meramente a objetos da experiência, mas nos aventuramos a estendê-la além dos limites desta, então surgem proposições dogmáticas *pseudo-racionais*, que da experiência não podem esperar nem confirmação nem refutação. Cada uma dessas proposições não somente é sem contradição em si mesma, mas encontra na própria natureza da razão condições da sua necessidade, só que infelizmente a asserção do contrário possui do seu lado fundamentos igualmente válidos e necessários. (KrV, B 448-449. 16-24, grifo do autor)

A respeito do caráter de incerteza que Kant defende haver na Metafísica Tradicional, e trabalhando fortemente essa ideia nas *antinomias*, Loparic tece o seguinte comentário:

> As contradições da razão dogmática podem ser ilustradas pelas famosas disputas, encontradas na correspondência Leibniz-Clark,

ISSN: 2238-7692

> sobre as propriedades do universo material considerado como um todo. Essas disputas são a fonte histórica de quatro grupos de problemas denominados por Kant "antinomias" da razão pura teórica. Na Dialética transcendental, esses problemas são demonstrados necessários e deduzidos dos princípios formais (lógicos) e materiais (semânticos) do dogmatismo tradicional. (LOPARIC, 2005b, p. 114-115. 32-06)

Assim, como a *Metafísica Tradicional* busca ultrapassar a própria natureza com as ideias de *Deus*, *liberdade* e *imortalidade da alma* (KrV, B 395, nota 7), ela está fora do escopo daquilo que Kant pensa ser o uso legítimo de juízos sintéticos *a priori*; por conseguinte, não pode, de acordo com a definição kantiana, ser conhecida, o que tem certa coerência, a partir do ponto de vista da epistemologia desenvolvida pelo filósofo, com a ideia de que na *Filosofia Transcendental* é suprimido o *saber* para dar lugar à *fé* (KrV, B XXX. 05-06)[10]. Acerca dessa questão, ele escreve:

> [...] *podemos* deste modo (perguntar-se-á adiante) admitir um criador do mundo, sábio e onipotente? *Sem dúvida alguma*: e não só isto, mas nós *temos que* pressupor um tal criador. Em tal caso, porém, estendemos o nosso conhecimento acima do campo da experiência possível? *De modo algum*. Com efeito, só pressupusemos um algo sem contudo possuir qualquer conceito sobre o que seja em si mesmo (um objeto meramente transcendental). (KrV, B 725-726. 14-20, grifos do autor)

O postulado da existência de tal ser, bem como a negação de que há um conhecimento desse ser – visto não haver, segundo Kant, a possibilidade de aplicação das categorias ao que está além da síntese verificada na experiência –, é bem exposto na seguinte passagem:

> [...] à pergunta [...], *em primeiro lugar*, se há algo distinto do mundo que contenha o fundamento da ordem cósmica e da sua interconexão segundo leis universais, deve-se responder: *sem dúvida*. Com efeito, sendo o mundo uma soma de fenômenos, tem que existir algum fundamento transcendental, isto é, pensável simplesmente pelo entendimento puro. Mas quando a pergunta é, em *segundo lugar*, se a substância de um tal ente da máxima realidade é necessária, etc... então respondo: *esta questão não possui absolutamente significação alguma*. Pois todas as categorias, pelas quais tento formar um conceito de um tal objeto, não possuem outro uso a não ser o empírico, e não

[10] É importante notar que a definição kantiana de *fé*, pensada como uma pressuposição moral na qual não há conhecimento (KrV, B 856. 12-31), difere radicalmente do pensamento tradicional do cristianismo, como é visto, por exemplo, na definição do reformador João Calvino, o qual diz que a fé é um "conhecimento firme e certo da benevolência divina para conosco" (*Institutas* III, ii, 7). Seguindo um caminho oposto ao tradicional, Kant desvincula *fé* e *saber* ou *conhecimento*, uma vez que afirma que *Deus* não é um objeto cognoscível. Para uma abordagem contemporânea do conceito reformado de *fé*, cf. Plantinga (2018), principalmente o primeiro capítulo, no qual o autor faz uma crítica à teoria do conhecimento kantiana, e o sexto e o oitavo capítulos, nos quais expõe em linhas gerais seu modelo epistemológico, bem como a aplicação deste à religião cristã especificamente.

ISSN: 2238-7692

> possuem pois sentido algum quando não aplicadas a objetos da experiência possível, isto é, ao mundo dos sentidos. (KrV, B 723-724. 14-26, grifos do autor)

Vê-se claramente a suposição de que existe um ser tal que, distinto do mundo, é o fundamento da ordem cósmica; entretanto, aquilo que parece ser a consequência lógica da afirmação de Kant é que não faz sentido referir-se a esse ser utilizando os predicados inerentes à estrutura cognitiva humana, pois, como ele claramente afirma, as categorias do entendimento não podem ser aplicadas a nada que esteja além da experiência possível, onde, de acordo com a epistemologia kantiana, se fazem os juízos sintéticos necessários para o conhecimento expansivo dos conceitos. Sem dúvida alguma, resguardadas as devidas proporções, uma vez que de Kant até o século XX houve muitas discussões acerca da natureza dos diferentes juízos, a afirmação kantiana de que a questão da necessidade do ser supremo é desprovida de significado é algo refletido posteriormente no *Critério Verificacionista do Significado* utilizado pelos positivistas lógicos, o qual é exposto por Rudolf Carnap da seguinte forma:

> [...] se um enunciado contém um novo conceito ou um conceito cuja legitimidade (aplicabilidade científica) está em questão, então deve-se indicar seu significado. Para este fim é necessário e suficiente apontar quais são as *condições experienciais* que se devem supor válidas para que o enunciado seja chamado verdadeiro (e não "para que seja verdadeiro"), e quais são as condições em que ele é chamado falso. (CARNAP, 1980, p. 157, 04-09, grifo nosso)

Como é perceptível, há no critério a ênfase de que, para haver significado em um determinado enunciado, é preciso que seu conteúdo seja empiricamente verificado, o que parece ser um ponto de concordância entre o que diz Kant em B 723-724 da *CRP* e Carnap e o positivismo lógico em geral, a despeito da negação positivista do conceito de juízo sintético *a priori* (HANNA, 2004, p. 342. 09-15). Apesar da pequena concordância, é certo que os positivistas lógicos foram bem mais além de Kant nessa questão, uma vez que enfatizaram que "os enunciados que os cristãos tipicamente proferem – 'Deus nos ama' ou 'O Universo foi criado por Deus' ou 'Deus estava em Cristo reconciliando consigo o mundo' –, tal como são comumente utilizados, não dizem seja o que for; não exprimem proposição alguma" (PLANTINGA, 2018, p. 33. 17-20)[11].

[11] Para uma crítica do *Critério Verificacionista de Significado*, buscando fundamentar o debate metafísico em filosofia da religião dentro da tradição analítica, cf. Plantinga (1967), cap. 7.

ISSN: 2238-7692

Como já foi dito, é verdade que Kant postulava a existência de *Deus*. Mas tal ser (bem como a *liberdade* e a *imortalidade da alma*) deixa, com a *filosofia transcendental* kantiana, de fazer parte do escopo de conhecimento científico que deve haver na *Metafísica*, por meio de juízos sintéticos *a priori*. Dessa forma, sua crença era mantida em constante tensão em sua filosofia, uma vez que, para o filósofo, a fé moral por ele defendida "designa de facto algo de duplo: que nós *nada sabemos* acerca dos objectos postulados, mas que, simultaneamente, os respectivos conceitos são verdadeiros e, assim, os seus objectos são reais" (NEVES; SALA, 1993, p. 568. 11-14). Portanto, a *fé* pensada por Kant difere do *saber*, uma vez que, para o filósofo, a primeira é subjetivamente suficiente, mas objetivamente insuficiente, enquanto o segundo é subjetiva e objetivamente suficiente (KrV, B 850. 03-05). Tal "insuficiência objetiva" da *fé* kantiana se dá pela noção de que os objetos de suas proposições não são dados objetivamente na realidade empírica, como deve ocorrer com os juízos sintéticos *a priori*. A despeito disso, Kant pensa que essa *fé* é suficiente para o uso prático, visando aos "fins absolutamente necessários" da *moralidade* (KrV, B 851. 33-35).

Assim, o *Deus* ao qual as categorias do entendimento não podem ser devidamente aplicadas é pensado com fins puramente morais, deixando de lado ao menos a crença literal em afirmações como "Deus estava em Cristo reconciliando consigo o mundo" (BÍBLIA, 2 Coríntios, 5, 19). A partir disso é que pode ser entendida a maneira como Kant define a *religião* na *Crítica da razão prática*, dizendo que "[...] a lei moral conduz, mediante o conceito de sumo bem enquanto objeto e fim terminal da razão prática pura, à religião, quer dizer, ao conhecimento de todos os deveres como mandamentos divinos [...]" (KpV, A 233. 16-19)[12]. Dessa forma, fica claro que, nesse trecho, Kant defende que a finalidade da lei moral é a religião, definida como a mesma coisa que um conhecimento dos deveres morais, o que difere radicalmente do entendimento tradicional cristão[13].

Assim, no contexto da filosofia teórica de Kant, a metafísica por ele pensada (que se propõe como científica) não deve dar atenção a objetos como *Deus*, pois, embora se possa postular sua existência a partir de vias morais (KrV, B 828-829. 17-24), o filósofo pensa não

[12] Neste artigo, para a citação da *Crítica da razão prática*, utiliza-se a tradução de Valério Rohden publicada pela Editora WMF Martins Fontes.

[13] É importante mencionar ao menos dois pontos em que, a despeito do conhecido luteranismo de Kant, seu pensamento acerca de *religião* difere grandemente daquele que predomina ao longo da tradição cristã. Em primeiro lugar, a ideia de sinteticidade *a priori* exclui qualquer possibilidade de *conhecimento* acerca da ação salvífica de Deus tal como é entendida pelo *Credo dos Apóstolos*. Em segundo lugar, a noção kantiana de *fé moral*, com seus postulados de *Deus*, *liberdade*, *imortalidade da alma*, resume a religiosidade a questões éticas. Por esse motivo, há uma enorme distância entre a *fé moral* kantiana e o Evangelho conforme o cristianismo tradicional, uma vez que este, com a ideia de que o Filho de Deus morto na cruz desceu ao Hades e ressuscitou, vai muito além da moralidade.

ISSN: 2238-7692

haver "qualquer conhecimento verdadeiro da entidade transcendente" (NEVES; SALA, 1993, p. 568. 20-21).

Diferentemente da chamada *Metafísica Dogmática*, a que é pensada por Kant busca ser constituída como um sistema da natureza, aplicando "as leis *a priori* estabelecidas pela filosofia transcendental para os objetos da experiência possível em geral aos objetos empíricos e às suas propriedades empíricas, também dadas" (LOPARIC, 2003, p. 4. 24-26), procedimento esse que compreende perfeitamente o entendimento kantiano de juízo sintético *a priori*. E, embora se possa afirmar, a partir de passagens como B XXII[14], que Kant não desenvolve um sistema metafísico na *CRP*, o texto kantiano demonstra consistentemente que uma das implicações da obra é justamente o desenvolvimento de uma metafísica que faz contraste àquela desenvolvida pelos chamados "dogmáticos". Como afirma o filósofo de Königsberg:

> A filosofia da razão pura ou é uma *propedêutica* (exercício preliminar) que investiga a faculdade da razão no tocante a todos os acontecimentos puros a priori e denomina-se *crítica*, ou constitui em segundo lugar o sistema da razão pura (ciência), todo o conhecimento filosófico (tanto o verdadeiro quanto o aparente) a partir da razão pura apresentado em sua interconexão sistemática, e chama-se *Metafísica*. Este último nome, contudo, também pode ser dado a toda a filosofia pura, inclusive à crítica, a fim de abarcar tanto a investigação de tudo aquilo que pode ser conhecido a priori quanto também a exposição daquilo que perfaz um sistema de conhecimentos filosóficos puros desta espécie, porém distintos de todo o uso empírico e de todo o uso matemático da razão. (KrV, B 869. 27-08, grifos do autor)

O que Kant afirma nesse trecho é justamente o fato de que há uma função preparatória na filosofia pura por ele desenvolvida, mas também que há uma *Metafísica*, em sentido estrito, a qual é entendida como sistema da razão pura que compreende a *fisiologia* e a *filosofia transcendental* (KrV, B 873. 16-17). E ele vai ainda mais longe ao afirmar que a própria *crítica* pode ser chamada de *Metafísica*, o que é apresentado com clareza no texto (KrV, B 869. 02-03). Portanto, o fato de que há uma busca por desenvolver uma *Metafísica* na *CRP* é algo que pode ser facilmente percebido. O que gera questionamentos é o porquê de Kant ir além do sentido estrito da palavra e admitir o uso do termo *Metafísica* para compreender toda a *crítica*. Para responder a essa questão, Loparic tece a seguinte sugestão, ao enfatizar que a *crítica* kantiana deve ser vista como uma disciplina metafísica:

---

[14] "O objetivo desta Crítica da razão pura especulativa consiste naquela tentativa de transformar o procedimento tradicional da Metafísica e promover através disso uma completa revolução na mesma segundo o exemplo dos geômetras e investigadores da natureza. É um tratado do método e não um sistema da ciência mesma [...]." (KrV, B XXII. 01-05)

ISSN: 2238-7692

> Uma possível explicação desse uso do termo "metafísica" consiste em dizer que a crítica depende, de maneira essencial, da "dedução metafísica" das operações da razão, ou seja, da teoria metafísica do sujeito transcendental. *A crítica deve ser vista como sendo, de direito, uma disciplina metafísica; na verdade, como a metafísica da metafísica*. (LOPARIC, 2005a, p. 12-13. 29-02, grifo nosso)

Independentemente das controvérsias teóricas acerca da dedução metafísica kantiana, bem como da possibilidade esboçada por Loparic a respeito da explicação do uso do termo *Metafísica* para a totalidade da *crítica*, é textualmente bem fundamentada a ideia de que Kant busca elaborar uma estrutura metafísica na *CRP*, tanto no sentido estrito, como "sistema da razão pura" (KrV, B 869. 30), quanto no não estrito, que compreende a própria *crítica* (KrV, B 869. 02-04)[15]. De qualquer forma, há a finalidade de substituir a *Metafísica Tradicional* pelo que Loparic (2005a, p. 30. 9) chama de "*metafísica geral kantiana da natureza*", a qual não se ocupa das coisas em si mesmas; afinal, na Analítica dos Princípios Kant conclui que não há qualquer significação positiva delas, uma vez que não se pode fazer uso das categorias para pensar as coisas dessa forma (KrV, B 307-308. 03-12), pois essas categorias, cumprindo o método científico segundo o conceito de juízo sintético *a priori*, só podem ser aplicadas a objetos da experiência, no tempo e no espaço (KrV, B 308. 21-27). Para compreender como atua essa "*metafísica geral kantiana da natureza*", é importante analisar o trecho §23 dos *Prolegômenos*, em que Kant diz:

> [...] os conceitos nelas [nas condições formais de todos os juízos em geral] fundados, que contêm as condições *a priori* de todos os juízos sintéticos e necessários, constituem precisamente por isso um sistema transcendental; por fim, os princípios mediante os quais todos os fenômenos são subsumidos nestes conceitos, *um sistema fisiológico*, isto é, *um sistema da natureza, que precede todo o conhecimento empírico*, o torna primeiramente possível e pode, por conseguinte, chamar-se a ciência propriamente universal e pura da natureza. (Prol AA 04: 306. 10-17, grifos nossos)

Ora, logo fica claro que o *sistema fisiológico* mencionado por Kant faz parte da *Metafísica* em sentido estrito (KrV, B 873. 16-17). A *fisiologia* defendida pelo filósofo como precedente de todo o conhecimento empírico é a que pode ser definida como *imanente* (KrV, B 874. 36)[16], e é esse sistema metafísico que torna possível todo o conhecimento empírico, como

[15] Peter F. Strawson (2006, p. 18. 01-04) chega a afirmar que Kant cumpre, na *CRP*, ao menos parte da tarefa de fazer uma metafísica científica.
[16] Kant cita também uma *fisiologia transcendente* (KrV, B 874. 01), mas rejeita seu uso em favor da *imanente*. O motivo da rejeição à primeira é resumido por Loparic da seguinte forma: "A fisiologia transcendente é eliminada porque trata de conexões que não são nem podem ser dadas, entre objetos

ISSN: 2238-7692

fala o texto supracitado dos *Prolegômenos*. Portanto, a metafísica "considera a razão segundo aqueles dos seus elementos e máximas supremas que têm que ser tomadas como o fundamento tanto da *possibilidade* de algumas ciências quanto do *uso* de todas" (KrV, B 879. 27-30).

Dessa forma, torna-se inegável que Kant pensa uma *Metafísica da Natureza* na *CRP*, sendo ela uma ciência que aplica os princípios *a priori* à experiência. Por conseguinte, o que Kant tenta desenvolver em sua primeira *Crítica* é o seguinte: um sistema da natureza que possibilite a fundamentação transcendental da síntese do conhecimento científico, sendo ele um sistema de princípios puros do conhecimento (CASSIRER, 1993, p. 635. 3). Dessa forma, ele busca satisfazer aos requisitos dos juízos sintéticos *a priori* que ele defende como necessários à *Metafísica Científica* (KrV, B 18. 07-10).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Viu-se, portanto, a fundamentação do problema geral da *CRP* registrado em B 19 a partir da epistemologia kantiana, bem como as implicações metafísicas que o entendimento de conhecimento científico como sintético *a priori* provoca. A partir da distinção kantiana entre juízos *a priori* e *a posteriori*, percebeu-se que, para Kant, o método transcendental utilizado nas ciências ocorre em juízos *a priori*, pois estes contêm, em essência, necessidade e universalidade rigorosa. Assim, os juízos *a priori* são, diferentemente dos *a posteriori*, os princípios da razão que Kant cita no Prefácio, através dos quais o sujeito cognoscente deve interrogar a natureza (KrV, B XIII. 14-18). Por outro lado, a distinção feita pelo pensador entre juízos analíticos e sintéticos levou-o a afirmar que as proposições da ciência são todas sintéticas, uma vez que a síntese é requerida naquilo que é experiencial (KrV, B 11. 12). Dessa forma, os juízos científicos são todos constituídos por uma síntese *a priori* (KrV, B 14. 12-13).

Kant busca, portanto, mostrar na *CRP como* são possíveis os juízos científicos, tendo como certa a existência de tais juízos. Mas não somente isso: ele constrói sua própria metafísica a partir do método utilizado pela *Matemática* e pela *Ciência da Natureza* quando estas se tornaram ciências propriamente ditas. Dessa forma, ele pensa finalmente sair do que chama de "mero tatear por conceitos" que acreditava haver na *Metafísica Tradicional* (*CRPu*, B XV. 18-20) e aplica os conceitos *a priori* do entendimento à intuição, limitando o escopo da metafísica

dados efetivamente, enquanto a imanente é aceita, porque trata de conexões, dadas efetivamente, entre objetos que também são dados efetivamente" (LOPARIC, 2003, p. 5. 08-11).

ISSN: 2238-7692

(ela não estaria mais ocupada com a busca de conhecimento especulativo acerca de objetos como *Deus*, *mundo* e *alma*) e dando, segundo o filósofo, um caminho seguro para sua realização, estabelecendo o fundamento do que ele pensa ser a *Metafísica Científica*, a qual utiliza juízos sintéticos *a priori*.

Percebeu-se também que, apesar de Kant se referir a objetos como *Deus*, *mundo* e *alma* a partir de vias morais, a fala do filósofo de Königsberg de que "o emprego das categorias nunca pode ir além dos objetos da experiência" (KrV, B 308. 26-27) parece conduzir à noção de que os enunciados acerca de tais objetos carecem de sentido, pois, a partir de tal ponto de vista, os conceitos do entendimento humano não podem ser aplicados ao termo *Deus*, por exemplo, e assim tal termo passa a carecer de significado, o que parece ter alguma influência sobre o positivismo lógico, com seu *Critério Verificacionista de Significado*. A partir disso, foi visto que, apesar da falta de significado que os objetos da *Metafísica Tradicional* têm na perspectiva da filosofia teórica kantiana, eles ainda são suficientes para a religião moral de Kant. E assim há uma tensão no entendimento dessa *fé moral* kantiana, uma vez que é afirmada a realidade de ideias como *Deus*, *liberdade* e *imortalidade da alma*, mas é negado qualquer conhecimento que se possa obter de tais coisas.

Por fim, verificou-se que, com a exclusão dos objetos da *Metafísica Tradicional* do escopo do conhecimento científico seguro e certo, Kant busca um projeto bem menos ambicioso do que o dos chamados *dogmáticos*. Seu trabalho, com a aplicação dos juízos sintéticos *a priori* à metafísica, deixa de se importar com as coisas em si mesmas, com os objetos que vão além de toda experiência, buscando apenas uma fundamentação transcendental da síntese com o objetivo de demonstrar as condições de possibilidade do conhecimento requerido pela ciência, precedendo o próprio conhecimento empírico. Afinal, como diz Loparic, "o propósito perseguido por Kant na sua metafísica da natureza, tanto geral como especial, era elaborar um *programa a priori* para *pesquisa empírica*" (2005a, p. 32. 10-12, *grifos do autor*).

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Metafísica*. Trad. Leonel Vallandro. Porto Alegre: Editora Globo, 1969.

BÍBLIA, N. T. 2 Coríntios. In: *Bíblia Sagrada*. 3 ed. Trad. João Ferreira de Almeida revista e atualizada no Brasil. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2018.

CALVINO, J. *A instituição da religião cristã*: tomo II, livros III e IV. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

CARNAP, R. *Pseudoproblemas na filosofia*. Trad. Pablo Rubén Mariconda. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

CASSIRER, E. *El problema del conocimiento*, v. 2. 4 ed. Trad. Wenceslau Roges. Cidade do México: Fondo de Cultura Economica, 1993.

_____. *Filosofia das formas simbólicas III*: fenomenologia do conhecimento. Trad. Eurices Avance de Souza. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

FREGE, G. *Os fundamentos da aritmética*. 2 ed. Trad. Luís Henrique dos Santos. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

HANNA, R. *Kant e os fundamentos da filosofia analítica*. Trad. Leila Souza Mendes. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Barcelona: Editorial Herdes, 1986.

KANT, I. *Crítica da razão pura*. 2 ed. Trad. Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. *Prolegômenos a toda metafísica futura*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1988.

_____. *Crítica da razão pura*. 4 ed. Trad. Fernando Costa Mattos. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2015.

_____. *Crítica da razão prática*. 4 ed. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2016.

LOPARIC, Z. *A semântica transcendental de Kant*. 3 ed. Campinas: Unicamp, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, 2005a.

_____. Os problemas da razão pura e a semântica transcendental. *Dois Pontos*, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 113-128, 2005b.

ISSN: 2238-7692

_____. As duas metafísicas de Kant. *Kant e-Prints*, Campinas, v. 2, n. 5, p. 1-10, 2003. Disponível em: <https://www.cle.unicamp.br/eprints/index.php/kant-e-prints/article/view/315>. Acesso em 10 março 2020.

PLANTINGA, A. *God and Other Minds*. Ithaca: Cornell University Press, 1967.

_____. *Crença cristã avalizada*. Trad. Desidério Murcho. São Paulo: Vida Nova, 2018.

ROUANET, L. P. A filosofia da natureza de Kant. *Kant e-Prints*, Campinas, v. 5, n. 1, p. 1-13, 2010. Disponível em: <https://www.cle.unicamp.br/eprints/index.php/kant-e-prints/article/view/379>. Acesso em 2 mar. 2020.

SALA, G. B.; NEVES, J. A questão de Deus nos escritos de Kant. *Revista portuguesa de filosofia*, Braga, v. 49, n. 4, p. 537-569, 1993. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/40337056>. Acesso em 12 março 2020.

SCHÜTZ, R. A concepção multifacetada da natureza em Kant. *Veritas*, Porto Alegre, v. 64, n. 1, p. 238-256, 2009.

STRAWSON, P. F. *The Bounds of Sense*: an essay on Kant's *Critique of Pure Reason*. New York: Routledge, 2006.

ISSN: 2238-7692